



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1053 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE
EXCEPCIONAIS - APAE”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social á Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.276.786/0001-09, com sede na cidade de Cachoeira Paulista/ SP., entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais do nosso Município, cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).*

ARTIGO 2º.- *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:*

0203.00 - Diretoria de Educação
0203.01 - Educação Básica
33504300- Subvenções Sociais à APAE
12.367.0004.2024 - Subvenção Social à APAE
Aplicação - 240.000 – Educação Especial
01 - Tesouro.



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 24 de janeiro de 2019.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
1ª SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2019.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA